

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SETOR DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

RECURSO SOB ANÁLISE DE AMOSTRA

LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ 15.007.063/0001-47, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 935 – Bairro Tereza Cristina II – São Joaquim de Bicas/MG – CEP: 32.920-000, vem por seu representante legal abaixo assinado, apresentar RECURSO nos autos do processo SUPRA citado em referência na forma do art. 87 da Lei 8.666/93 e Decreto n.o 15.113/2013.

I – Da tempestividade

Salienta-se que a presente manifestação é tempestiva posto que a empresa foi manifestada na sessão no dia 09 de abril de 2019, conforme ata de Reunião em anexo. A recusa da amostra foi contestada, pois não foi analisada conforme descrito no edital.

II – Dos fatos e do direito

A requerida pediu para analisar novamente a amostra recusada, pois conforme a Sra. Gilza (coordenado da Fazenda, Suprimentos e Licitações), leu na presença do Sr. Roberto Dias (Pregoeiro) e do Sr. Marcos Vinicius (Representante da Empresa CH Comercial, que teríamos até as 17:40 para apresentação de uma nova amostra para análise, e isso foi feito, apresentamos uma nova amostra e os mesmos não analisaram e nos desclassificaram para o

item 06 – Saco de lixo 100 litros, pesando 7,875 kg, com isso peço a **revisão dos seus atos**, afim de atender o que pede o edital.

“XVI-DA AMOSTRA”

16.1. Após a fase de lances, deverá o licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, entregar NO DIA DO CERTAME à Comissão de Análise de Amostra, nomeada pela **Portaria nº 379/2018**, a amostra do item.

16.2. As amostras deverão ser entregues a Comissão de Análise de Amostra, após a fase de lances no dia do certame, na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos, localizada a Rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas.

III - DO PEDIDO

Ante ao exposto, requer, se seja **revisado os atos da comissão**, e dando oportunidade da aceitação na nova amostra que deixamos para a comissão. Isso deu-se pelo fato de terem 09 produtos pedindo amostra, o que aconteceu, foi coletado no carro uma amostra de outro processo, uma vez que temos licitação todos os dias e ficamos com diversas amostras dentro do carro.

Peço que o item 06 (Saco de lixo.... pesando o pacote 7.875 kg), onde fiquei em primeiro lugar, seja retornado para minha empresa.

Podemos observar, que na foto que tiramos (em anexo), com apenas 93 unidades que foi citado na reprovação o peso já estava acima do pedido no edital, isto é, material de excelente qualidade.

Erro infantil, mais todos estamos sujeito, por isso mesmo foi apresentado que imediatamente uma nova amostra (correta) para analise da comissão, onde conforme citado acima o edital nos da esta prerrogativa, conforme **XVI-DA AMOSTRA**.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

São Joaquim de Bicas, 11 de Abril de 2019.

Gustavo Marques Ferreira

CPF: 017.169.866-56

Sócio Administrador

Procurador: Fábio Luiz da Silva Viana / CPF? 220.461.338-03